

Autoriza a proceder Venda e Compra de Veículos para
melhor equipar a patrulha Rodoviária Municipal.
José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de
suas atribuições.

Fago saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte:

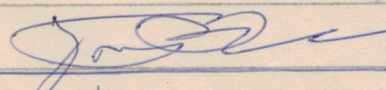
Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder
a venda de uma caminhão Ford. F. 600, cor azul, ano de
1956, motor nº 19.220 F. 160 e uma camioneta F. 100, cor azul
ano de 1969, chassis nº 27.589 de propriedade da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna pelo teto mínimo de R\$ 17.000,00
(dezesete mil cruzeiros) obedecidas as disposições previstas
em Lei.

Art 2º - o recurso proveniente da acima referida venda será
aplicado integralmente como entrada na aquisição de um
caminhão Ford. F. 600 novo, ano de 1971, após a realização
da dívida coletiva de preços, conforme prevê em Lei.

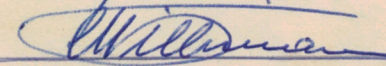
Parágrafo único - Para cobrir as despesas excedentes na
aquisição efetuada, serão aproveitadas dotações próprias
previstas em Orçamento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Abril
de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 13 de julho de 1971.


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Rio Fortuna, em 13 de julho de 1971.


Pionisio Willemann - Secretário Geral